



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 393/2022

Altera o Art. 2º da Lei nº 5.602, de 25 de março de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

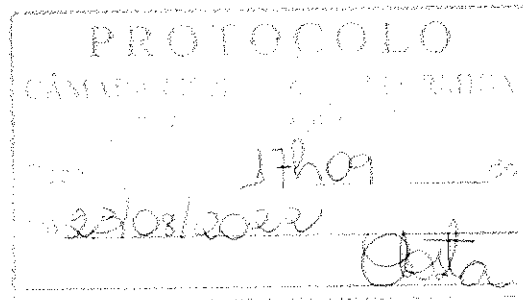
Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.602, de 25 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Projeto Esportistas do Ano tem por finalidade premiar os esportistas destaques em qualquer modalidade, nas categorias masculino, feminino e infantil.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 23 de agosto de 2022.

Luciano M. de Oliveira - Luciano do Gás
Vereador





JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo alterar dispositivo da Lei nº 5.602, de 25 de março de 2021, de autoria deste Vereador, visando eliminar as modalidades esportivas elencadas no Art. 2º da Lei, abrindo o leque de oportunidades para que atletas e ex-atletas de qualquer categoria esportiva possam ser agraciados com a Comenda Henrique Frade.

Pelo exposto, submeto à elevada apreciação dos nobres colegas o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Formiga, 23 de agosto de 2022.

Luciano M. de Oliveira - Luciano do Gás
Vereador